



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - PROEXT**

EDITAL Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, do Instituto Federal do Maranhão, torna público que estarão abertas as inscrições para a apresentação de Propostas destinadas à seleção de Projetos de Extensão no âmbito do IFMA, de acordo com as condições abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital trata do Programa Institucional do Instituto Federal do Maranhão, destinado a prestar apoio financeiro a Projetos de Extensão.
- 1.2 Constituem diretrizes do Programa:
 - 1.2.1 Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e revitalização da pesquisa e do ensino;
 - 1.2.2 Buscar interação sistematizada do IFMA com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;
 - 1.2.3 Integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular.
 - 1.2.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;
 - 1.2.5 Participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;
 - 1.2.6 Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão.
- 1.3 O presente Edital tem como **objetivo** o desenvolvimento de Projetos de Extensão visando atender à demanda social, especialmente aquela proveniente de populações em situação de risco, colaborando para a inclusão social, a geração de oportunidades e a melhoria das condições de vida, favorecendo desta forma o desenvolvimento local e regional.

2 DEFINIÇÕES

- 2.1 **Extensão** é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre o IFMA e a sociedade.
- 2.2 **Programa** é o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

- 2.3 **Projeto** é o conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma individual.
- 2.4 **Ação de extensão** é a atividade de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico que articula o ensino e a pesquisa com a sociedade e que tem objetivo e prazo delimitados

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1 A PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO (**ANEXO I**) deverá ser preenchida de forma a conter o detalhamento de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da mesma, inclusive despesas operacionais e mensalidades de bolsas aos alunos envolvidos no projeto, entre outros.
- 3.1.1 A não observância deste procedimento implicará no não financiamento dos itens, sendo, os itens não informados automaticamente considerados pela PROEXT, como contrapartida da proponente. Não serão considerados os itens e/ou justificativas, dos recursos necessários, apresentados exclusivamente no corpo da proposta;

4 CALENDÁRIO

- 4.1 Vigência do Programa: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

5. CRONOGRAMA

- 5.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem à tabela abaixo:

Descrição	Data/período
Publicação Edital	29 DE AGOSTO DE 2012
Entrega da proposta no Campus	03 a 14 DE SETEMBRO DE 2012
Avaliação das propostas	17 A 21 DE SETEMBRO DE 2012
Divulgação do resultado pela PROEXT	28 DE SETEMBRO DE 2012
Início dos projetos	01 DE OUTUBRO de 2012
Término dos projetos	até 31 de DEZEMBRO de 2012

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 A PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO deverá ser apresentada pelo servidor/proponente, que será o Coordenador do projeto, e entregue dentro do prazo indicado no **subitem 6.3**.
- 6.2 Serão proponentes quaisquer servidores docentes ou técnicos administrativos pertencentes aos quadros do IFMA. Ao final do Programa receberá certificado de coordenador do projeto.
- 6.3 **A PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO – ANEXO I, deverá ser devidamente preenchida, transformada em PDF, e entregue, gravada em CD, no período de 03 a 14 DE SETEMBRO no Campus de lotação do servidor/proponente nos seguintes setores:**
- 6.3.1 Campus Imperatriz: Coordenação de Pesquisa Inovação e Extensão;
- 6.3.2 Campus Codó: Coordenação de Projeto, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- 6.3.3 Campus São Luis Maracanã: Divisão Institucional Escola Comunidade;

- 6.3.4 Campus São Luis Monte Castelo: Departamento de Pesquisa e Extensão;
- 6.3.5 Demais Campi: Departamento de Extensão e Relações Institucionais.
- 6.3.6 Nos Campi em que não esteja em funcionamento o setores citados no subitem 6.3, as Propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria Geral do Campus.

6.4 O Formulário Padrão da PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO (ANEXO I), será disponibilizado em formato “.doc” nos setores citados nos subitens 6.3.

6.5 Cada proponente poderá apresentar até duas propostas.

6.6 A participação docente levará em conta a regulamentação da carga horária específica no âmbito do IFMA, observada a devida compatibilidade com as atividades de ensino e pesquisa, conforme Resolução Nº 87/2011;

6.7 A participação de servidores técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar, ou experiência profissional, com a natureza da atividade proposta.

6.7.1 Na adequação de sua carga horária, dar-se-á preferência ao desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando manifestação da chefia imediata.

6.8 A participação de estudantes nas equipes executoras dos projetos é obrigatória e recairá sobre aqueles de matrícula e frequência regular às aulas, com disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação, conforme necessidade manifestada pelo proponente.

6.8.1 Os estudantes participarão como bolsistas ou voluntários.

6.8.1.1 A relação de aluno(a) bolsista(s) deverá ser informada até 5 dias antes do início das atividades dos projetos aprovados.

6.8.1.2 O Coordenador encaminhará para o setor citado no subitem 6.3, a relação dos Bolsistas, de que trata o subitem 6.8.1.1, contendo nome completo, xérox do CPF e RG, e dados bancário (conta e agência).

7. DOS BOLSISTAS

7.1 Pré-Requisitos para Habilitação do Bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos técnico ou Superior do IFMA;
- b) Não possuir qualquer outro tipo de Bolsa ou vínculo empregatício;
- c) Apresentar melhor desempenho acadêmico na análise do histórico escolar;
- d) Possui disponibilidade de tempo no período de vigência da bolsa sem prejuízo de suas atividades discentes.

7.2 Direitos do Bolsista:

a) O aluno receberá uma Bolsa mensal, referente a data de assinatura do Termo de Compromisso e com vigência até 31 de dezembro de 2012, ou até o término do período de execução da Ação (se for anterior a 31 de dezembro).

b) O valor da Bolsa será o mesmo valor constante na Resolução Nº 05/2012, sendo:

- Ensino Médio/Técnico: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

- Ensino superior: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

b) O aluno receberá um Certificado de Bolsista de Extensão referente ao período de sua atuação.

7.3 Deveres do Bolsista:

- a) Cumprir a carga horária especificada no item **6. Metodologia** (Anexo I);
- b) Apresentar ao coordenador da Ação o relatório final detalhado das atividades executadas como Bolsista de Extensão.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Cada proposta deverá apresentar um custo máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor descentralizado para o Campus será correspondente ao valor descrito no item **8. Orçamento (Anexo I)** do Projeto aprovado.

8.1.1 O valor se destina ao pagamento de bolsas para aluno(s), materiais de consumo serviços de terceiros (pessoa jurídica) necessários ao projeto, conforme **subitens 8.2 e 8.3.**

8.2 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

8.2.1 Material de consumo;

8.2.2 Até 03 (Três) bolsistas por projeto;

8.2.3 Contratação de pessoa jurídica.

8.3 Neste Edital será permitido, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta do projeto, o financiamento dos itens listados a seguir:

8.3.1 material gráfico para a elaboração de textos e similares;

8.3.2 material de divulgação.

8.4 É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a servidor público federal, estadual ou municipal, por serviços de consultoria ou assessoria.

8.5 Serão selecionadas propostas, por Campus do IFMA, conforme quadro e condições abaixo:

CAMPUS	QUANT. DE PROPOSTAS POR CAMPUS
1. Campus Acailândia	2
2. Campus Alcântara	1
3. Campus Bacabal	1
4. Campus Barra do Corda	1
5. Campus Barreirinhas	1
6. Campus Buriticupu	2
7. Campus Caxias	2
8. Campus Centro Histórico	2
9. Campus Codó	3
10. Campus Imperatriz	3
11. Campus Maracaná	3
12. Campus Monte Castelo	4
13. Campus Pinheiro	1
14. Campus Santa Inês	2
15. Campus São João dos Patos	1
16. Campus São Raimundo das Mangabeiras	1
17. Campus Timon	1
18. Campus Zé Doca	2
TOTAL	33

8.5.1 O critério utilizado para determinar o quantitativo de propostas por campus foi o número de estudantes matriculados em 2012.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:

9.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

9.1.2 Atendimento ao disposto neste edital;

9.2 A seleção será realizada no Campus de lotação do proponente, por uma Comissão de Avaliação composta por três (03) membros indicados pelo Diretor Geral, sendo presidida pelo servidor responsável pelo setor descrito no item 6.3.

9.3 A seleção das propostas na Comissão de Avaliação, levará em conta o disposto a seguir:

CRITÉRIOS	Níveis e pontuação		
	Não	Parcial	Total
Natureza Extensionista da Proposta	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Atendimento às diretrizes e objetivos do programa	Eliminatório	10,0 Pontos	20,0 pontos
Atendimento aos demais itens do programa	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Clareza e precisão da proposta	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Impacto social esperado	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Adequação à demanda local ou regional	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Integração com o ensino do IFMA	0,0 pontos	5,0 Pontos	10,0 pontos
Integração com Projeto de Pesquisa do IFMA	0,0 pontos	5,0 Pontos	10,0 pontos
Associação com outra ação de extensão do IFMA	0,0 pontos	5,0 Pontos	10,0 pontos
Total máximo			100 pontos

9.4 Para aprovação a proposta deverá perfazer um número mínimo de 50 pontos.

9.5 Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) Adequação à demanda local ou regional
- b) Impacto social esperado
- c) Natureza extensionista da proposta
- d) Associação com outra ação de extensão do IFMA
- e) Integração com Projeto de Pesquisa do IFMA
- f) Integração com o ensino do IFMA
- g) Atendimento às diretrizes e objetivos do programa
- h) Atendimento aos demais itens do programa

9.6 A Comissão de Avaliação encaminhará as propostas contempladas para a Comissão Central de Avaliação, constituída pela PROEXT, homologar o resultado **ATÉ DIA 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

9.7 A Comissão Central de Avaliação enviará o resultado final para publicação no site do IFMA no **dia 28 de setembro de 2012.**

9.7.1 As propostas aprovadas, mas não classificadas, permanecerão como propostas excedentes, organizadas por ordem decrescente de pontuação;

9.7.2 Em caso de não preenchimento do número de proposta indicadas no **subitem 8.6**, as proposta excedentes poderão ser financiadas após análise da Comissão constituída pela PROEXT, respeitando a ordem de pontuação.

9.8 Serão aceitos recursos no prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no sítio do IFMA, protocolado no Campus de lotação do servidor/proponente.

10 COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento das atividades de extensão inerentes a cada projeto será de responsabilidade da Coordenação de Extensão ou equivalente do Campus correspondente, conforme subitem 6.3 deste edital.

10.2 O Coordenador do Projeto encaminhará relatório conforme formulário padrão do IFMA (ANEXO II) sempre que:

I – For concluída a ação;

III – Em atendimento à solicitação advinda, independente de prazo decorrido:

10.3 O prazo para envio de relatório final da ação será encerrado decorridos 10 dias da conclusão da ação.

10.3.1 Igual período possui o Campus para remeter à Pró-Reitoria de Extensão cópia do relatório final com o atesto de ação concluída nos termos de normalidade.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As ações com envolvimento de parceiros externos, com ou sem contrapartida de qualquer espécie, deverão obrigatoriamente iniciar somente após assinatura de convênios, contratos ou Termo de Cooperação onde constem obrigatoriamente, pelo menos:

I – a identificação oficial dos parceiros;

II – os objetivos inerentes à parceria;

II – o prazo de vigência do instrumento;

III – as obrigações das partes.

11.2 As ações desenvolvidas serão de gratuidade para o público alvo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.

11.3 Durante a execução do projeto será permitida a substituição do bolsista no caso do descumprimento das atividades propostas no projeto.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos:

I – pela Direção Geral do campus.

II – pela Comissão de Avaliação em se tratando da seleção de propostas.

III – pela PROEXT nos demais casos.

11.5 Informações adicionais poderão ser obtidas na PROEXT, no telefone (98) 3218-9059 ou pelo e-mail proext@ifma.edu.br.

São Luis, 29 de Agosto de 2012.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- PROEXT**

EDITAL Nº 10 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO I - PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

CAMPUS	ANO	Nº INSCRIÇÃO
	2012	
1. IDENTIFICAÇÃO		
Modalidade: () Projeto () Curso () Evento () Outra:		
Título:		Carga Horária (h):
Período de realização:		
Proponente:		
Cargo:		
Função:		
Lotação (Setor):		
Telefone:		E-mail:
2. APRESENTAÇÃO		
Descreva resumidamente o projeto, de forma clara e precisa.		

3. JUSTIFICATIVA

Trate da relevância do Projeto para a sociedade. Informe o problema a ser enfrentado. Indique como o projeto contribuirá para a melhoria da qualidade de vida do público alvo.

4. OBJETIVOS e METAS

Informe e quantifique os benefícios esperados para o público alvo.

5. PUBLICO ALVO (indicar quantidade, categoria, local, comunidade, etc.)

6. METODOLOGIA:

Descreva de que forma será operacionalizado o Projeto (métodos, técnicas, instrumentos, recursos, etc.). Indique a carga horária das etapas.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Enumere as atividades previstas. Indique para cada uma delas o período de realização previsto (mês, data, semana, etc.)

Atividades	Mês			
	SET	OUT	NOV	DEZ

8. ORÇAMENTO

8.1 - Receita:

i)	Quant.	Valor – R\$ 1,00	
		Unitário	Total
PROEXT	01	10.000,00	10.000,00
j) Total	01		10.000,00

8.2 – Despesa:				
Descrição das Despesas	Tempo Quant.	Valor – R\$ 1,00		Fonte de Recursos
		Unitário	Total	
SUBTOTAL 1 - Material de Consumo (material gráfico, recursos didáticos, material de divulgação, etc.)				
SUBTOTAL 2 – Bolsa Estudante				
SUBTOTAL 4 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
Custo Total do Projeto				

9. NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS

(indicar espaços, quantidade, período/horários de utilização)

10. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS

(indicar equipamentos, veículos etc, quantidade, período/horários de utilização)

11. NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS

(indicar materiais, utensílios etc, quantidade, período/horários de utilização)

12. PARCERIAS

(Nominar e indicar a função/participação no Projeto)

13. EMISSÃO DE CERTIFICADOS (caso necessário)

Quantidade: Carga Horária(h): Frequência Exigida (%):

14. ANEXOS

(Caso sejam necessários para melhor compreensão do Projeto. Enumerar e denominar, anexando ao final. Indicar a quantidade de bolsistas quando couber, identificação e período de percepção da bolsa)

15. EQUIPE RESPONSÁVEL

Relacionar os participantes, indicando sua categoria (docente, técnico(a) – administrativo(a), aluno(a))

PROPONENTE

Nome: _____ Categoria: _____

Função: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

PARTICIPANTE 2 (BOLSISTA)

Nome: _____ Categoria: _____

Função: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

PARTICIPANTE 3(BOLSISTA)

Nome: _____ Categoria: _____

Função: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

PARTICIPANTE 4(BOLSISTA)

Nome: _____ Categoria: _____

Função: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

_____ (MA) ____ de _____ de 20__

Proponente/Coordenador(a) do Projeto

16. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

(Em caso de não recomendação/aprovação, justificar objetivamente). Em razão das outras atividades desenvolvidas pelos participantes, recomenda-se observar: a disponibilidade dos servidores/alunos; comprometimento de outras atividades essenciais; a utilização do Campus e demais dependências.

Aprovado

Não Aprovado

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão de Avaliação

Diretor (a) Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- PROEXT
EDITAL Nº 10 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO II - RELATÓRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO

CAMPUS	ANO	INSCRIÇÃO
	2012	
1. IDENTIFICAÇÃO		
Projeto:		
Modalidade de Relatório: Parcial (<input type="checkbox"/>) Final (<input type="checkbox"/>)		
Período relatado:		
Coordenador(a):		
Telefone: E-mail:		
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado		
3. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES		
Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas		
4. RESULTADOS OBTIDOS		
Informe os resultados obtidos no período relatado		
5. PÚBLICO ATENDIDO		
Informe o público atendido nesta fase. Compare com o público-alvo inicial		
6. BOLSISTAS		
Informe o nome do alunos bolsistas		
7. VOLUNTÁRIOS		
Informe o nome dos voluntários, identifique sua categoria (docente, técnico-administrativo, aluno, externo)		

8. PARCERIAS

Informe as parcerias presentes e atuantes no Projeto

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

(relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida)

_____ (MA) ____ de _____ de 20__.

Coordenador(a) do Projeto